



Fls. Nº
372

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONT. Nº 02/2019 - PM

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS - SERGIPE E A EMPRESA AUTO POSTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.

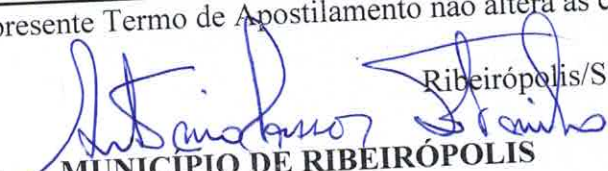
O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS - SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Barão do Rio Branco, nº 55 – Centro de Ribeirópolis – CEP: 49.530-000 - Centro de Ribeirópolis - Sergipe, inscrita no CNPJ. Nº 13.104.427/0001-81, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr **ANTÔNIO PASSOS SOBRINHO**, brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado nesta Cidade, e a Empresa **AUTO POSTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**, localizada à Avenida Leandro Maciel, nº 870, Ribeirópolis/SE, CEP: 49.530-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.820.431/0001-43, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu proprietário, o Sr. Antônio Carlos de Andrade, CPF nº. 901.474.485-49, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao contrato de **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL PARA A PREFEITURA DE RIBEIRÓPOLIS - SERGIPE**, escorado na Clausula Décima Segunda do Contrato e no Art. 65, Inciso II, “d”, §8º da Lei nº. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:


CLÁUSULA PRIMEIRA

O contrato será reajustado de acordo com os reajustes ocorridos no período de dezembro de 2018 a maio de 2019, conforme síntese de preços praticados no Estado de Sergipe pela ANP, bem como nota fiscal da Contratante em anexo. Tendo como índice o percentual de **5%**, correspondente a R\$ 0,18 (dezoito centavos) sob o valor unitário, perfazendo valor unitário corrigido de R\$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos), que de acordo com saldo de empenho perfaz o valor total Global de **R\$ 17.877,42 (dezessete mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos)** conforme anexo I deste apostilamento.


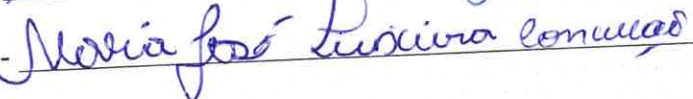
CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo de Apostilamento não altera as condições contratuais pactuadas;


Ribeirópolis/SE, 10 de Junho de 2019.
MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS
ANTÔNIO PASSOS SOBRINHO
CONTRATANTE


AUTO POSTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- I - 
- II - 



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS



ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	VALORES SEM O REAJUSTE			VALORES COM O REAJUSTE DE 5%		
			VL. UNIT.	QTD	VL TOTAL	QTD RESTANTE	VL. UNIT.	VL TOTAL
02	Óleo diesel S-10, límpido e isento de impurezas	L	R\$ 3,60	123.750	R\$445.500,00	99.318,99	R\$ 3,78	R\$ 375.425,78
04	Óleo diesel S-10, límpido e isento de impurezas	L	R\$ 3,60	16.250	R\$58.500,00			
TOTAL GERAL					R\$504.000,00			R\$ 375.425,78
DIFERENÇA A SER EMPENHADA: R\$ 17.877,42 (dezesete mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos)								

Antônio Passos Sobrinho
MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS
ANTÔNIO PASSOS SOBRINHO
CONTRATANTE

Ribeirópolis/SE, 10 de Junho de 2019.

Antônio Carlos de Andrade
AUTO POSTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- I - *Walter Santos do Prado*
- II - *Maria José Lúcia de Souza*